

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 213/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.004060/2024.86**, Parecer Técnico N.º **176/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: TIAGO BIRNEY
CPF/CNPJ: 035.865.172-70
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, N.º495, BAIRRO CIDADE NOVA
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 73,4112 HECTARES *lw*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVO PROGRESSO, VIC. 07, SÃO FRANCISCO, S/N, GLEBA TACUTU, ZONA RURAL – BONFIM/RR.

VALIDADE: 04/07/2028 *lw*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/07/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004060/2024.86** / Parecer Técnico Nº:
176/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

VISTORIA: 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA ART RR20240133736
- ELABORAÇÃO/RR20240140819 - EXECUÇÃO